Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 424 de 17 de MARÇO de 1958.

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica criada uma classe municipal no bairro Monte Alegre anexo ao Grupo Escolar.

Artigo 2º)- Para pagamento dos proventos do Professor, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um credito de CR.$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros).

Artigo 3º)- Para cumprimento do artigo 2º desta lei utilize-se do saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 17 de Março de 1958.

Cgo J B Aq.

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 17 de Março de 1958.

F Oliveira

Fausto Oliveira
=Secretario=

Aquino